



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

*Ratifica a alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Ficam ratificados os termos da 1º (primeira) alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, assinado em 02 de Agosto de 2013, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Consórcio de que trata o caput desde artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Rosangela Martini  
*Secretária de Administração*